

LEI ORDINÁRIA Nº 1613

de 19 de junho de 2013

“Torna obrigatório a execução do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas do Município de Coxim, uma vez por semana.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica estabelecida a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do município de Coxim.

Art. 1º.

Fica estabelecida a obrigatoriedade de execução alternada do Hino Nacional e do Hino Oficial do Município, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do Município de Coxim.

Parágrafo único. Nos eventos previstos na programação oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, correspondente ao aniversário da cidade, torna obrigatória a execução do hino do Município, inclusive nos eventos esportivos.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/06/2013

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1613/2013 - 19 de junho de 2013